



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

LEI Nº. 3936, DE 12 DE JANEIRO DE 2018.

“Fica denominado Vereador Roque Filipini, o novo Centro Materno Infantil localizado à Rua General Osório nº 842, nesta cidade”

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de Vereador Roque Filipini, o novo Centro Materno Infantil localizado à Rua General Osório nº 842, nesta cidade.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 12 dias do mês de janeiro do ano de 2018.

Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal

Registrado e publicado
no mural da Prefeitura.

12/01/18

Cássia de Sena Freitas
Secretária Geral Matrícula nº 478327-1